



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.847, DE 14 DE JUNHO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.220.000,00 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 9.220.000,00 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos (SMTSP), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (FMS) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância R\$ 9.220.000,00 (NOVE MILHÕES E DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMTSP	GS	12.01.15.451.0023.2.0588	3390.39.00.00	4.000.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0289	3390.30.00.00	200.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0065.2.0311	3390.30.00.00	300.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0169	3390.39.00.00	4.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.1.0171	4490.51.00.00	200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4490.61.00.00	520.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, conforme demonstrado em quadro anexo;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de Junho de 2.010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.847 DE 14 DE JUNHO DE 2.010.

QUADRO I

Fonte de Recursos.....	00 (Recursos Próprios)
Saldo Contábil	R\$ 54.451.291,26
Passivo financeiro.....	R\$ 15.054.962,98
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 39.396.328,28
COMPROMETIMENTO:	
Superávit do exercício 2009.....	R\$ 39.396.328,28
Valor do presente Decreto.....	R\$ 9.220.000,00
SALDO:	R\$ 30.176.328,28

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Departamento de Contabilidade

ORÇAO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS
SMEN	GS	12.01.1.471.0023.2	1795.39.99.00	4.500.000,00
SMEN	GS	13.01.1.471.0046.1	3396.10.00.00	200.000,00
SMOR	GS	13.01.1.5.471.0063.2	1190.30.00.00	300.000,00
SMAS	FMS	14.91.10.302.0038.1	3396.39.00.00	1.000.000,00
SMAS	FMS	14.91.10.122.0038.1	4490.51.00.00	200.000,00
FB	EP	20.01.28.846.0110.0	4490.51.00.00	520.000,00

Art. 2º - O presente Decreto tem por objetivo a aplicação dos recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior, em conformidade com o disposto no artigo 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.010, de 14 de junho de 2010, com o intuito de garantir a continuidade das atividades administrativas, conforme disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de junho de 2010.